



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 051/2012 *Ad Referendum*

Autoriza no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, a inclusão da sub cota de 25% (vinte e cinco por cento), destinada a estudantes oriundos do campo que optem por curso de vocação agrícola, dentro do percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a cota social para escolas da rede pública.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Processo nº 23095.007732.2012-18

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, *ad referendum*, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, a inclusão da sub cota de 25% (vinte e cinco por cento), destinada a estudantes oriundos do campo que optem por curso de vocação agrícola, dentro do percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a cota social para escolas da rede pública.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 16 de agosto de 2012.


Cláudia da Silva Santos

Presidente do Conselho Superior